



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



LEI Nº 2.000 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Institui no calendário oficial do Município de Oeiras - PI, o dia do sanfoneiro, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do sanfoneiro no Município de Oeiras – PI, a ser comemorado anualmente no dia **06** de junho.

Art. 2º A data que se refere o artigo anterior passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Oeiras - PI.

Parágrafo único. A data que se refere o art. 1º fica autorizada a ampla divulgação em jornais, rádios, Tvs, colégios e outros.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento próprio, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, em 18 de abril de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 305.213.193-15

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Oeiras-PI

LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carla de A. L. Martins
Chefe Gabinete
CARLA DE ALMEIDA LAURENTINO MARTINS
CHEFE GABINETE